



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 046/GVLO/2026.

Juara - MT, 22 de abril de 2026.

Excelentíssima Senhora,
Andyra Maria Pinheiro Piovezan
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Juara – MT

C/c
Excelentíssimo Senhor
Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município
Juara-MT

Assunto: Reiteração de solicitação de providências – terreno não limpo.

Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente para reiterar os termos do Ofício nº **020/GVLO/2026**, de 26 de fevereiro de 2026, por meio do qual foi solicitada a adoção de providências em relação ao terreno localizado na **Rua Marília, ao lado do imóvel de nº 340W**.

Em resposta ao referido expediente, foi informado por essa Secretaria que seria concedido o prazo de **30 (trinta) dias** para que o proprietário realizasse a devida limpeza do imóvel. Ocorre que, decorrido o prazo estabelecido, não houve o cumprimento da determinação, permanecendo o terreno em estado de abandono, com mato alto e acúmulo de resíduos, situação que continua a representar risco à saúde pública e ao meio ambiente.

Ressalta-se que a manutenção de terrenos em condições inadequadas configura infração às normas municipais de limpeza urbana e saúde pública, nos termos do Código de Posturas do Município e da legislação sanitária vigente, sujeitando o responsável às penalidades cabíveis.

Diante disso, requer-se a adoção imediata das providências cabíveis, bem como o encaminhamento de resposta a este Gabinete no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, informando as medidas efetivamente adotadas, sob pena de adoção das medidas administrativas e legais pertinentes.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração.
Atenciosamente,

Luciano Olivetto
Vereador





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Ofício n°. 010/SMDE/DMA/2026

Juara - MT, 27 de fevereiro de 2026.

Ao Ilustríssimo
Ver. Luciano Aparecido de Oliveira
Vereador

Assunto: Resposta ao Ofício n° 020/CVLO/2026

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente em em atenção ao ofício encaminhado e à denúncia registrada sob o Protocolo n° 2512106880, informamos que a equipe de fiscalização promoveu vistoria no imóvel indicado.

Durante a diligência, o proprietário foi devidamente identificado e autuado via edital, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 6° da Lei Municipal n° 3.274/25.

Nos termos do artigo 2° da referida legislação, foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o responsável providencie a limpeza do terreno. Ressaltamos que o não cumprimento da notificação no prazo estabelecido ensejará a abertura de Processo Administrativo por infração ambiental, conforme previsto no artigo 7° da Lei Municipal n° 3.274/25.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Andyra Maria Pinheiro Piovesan

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria n° 011/2025 de 03/01/2025

Secretaria Municipal de Juara - MT



PROCOLO GERAL 461/2026
Data: 27/02/2026 - Horário: 15:24
Administrativo

Divisão de Meio Ambiente

Rua Anita Garibaldi, n° 210 W / Jardim Boa Vista

Telefone: (66) 9.9621-5349

E-mail: meioambiente@juara.mt.gov.br

Cep: 78.575-000 - Juara-MT



Câmara Municipal de Juara - MT - Juara - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000950

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/04/22000950

Número / Ano	000950/2026
Data / Horário	22/04/2026 - 17:10:05
Assunto	Ofício nº046-GVLO-2026- Reiteração de solicitação de providências- terreno não limpo.
Interessado	Andyra Pinheiro Piovezan
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Ver. Luciano Olivetto
Número Páginas	1
Emitido por	Leg. Yasmin